

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CONTRATO Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Complexo Vicentina Aranha, no Município de São José dos Campos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/10.

PRAZO ORIGINAL: 12 meses.

PRORROGAÇÃO: 1 (um) mês.

PRAZO COM A PRORROGAÇÃO: 13 meses.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Pedrosa Cury, Prefeito Municipal, portador do RG nº 10.285.594-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.096.708-66, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Torneli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do Contrato de Gestão (12 meses) por 1 (um) mês.

Parágrafo único - Com a prorrogação objeto deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 24.892/2011 se encerrará em 31/08/2012.

0. X

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para suportar o custo de manutenção e administração do Parque Vicentina pelo período de prorrogação por 30 (trinta) dias, objeto do presente instrumento, fica autorizada a AJFAC a utilizar-se de verba objeto do Segundo Termo Aditivo, originalmente repassada para custeio das obras emergenciais, conforme manifestação favorável da Comissão de Avaliação, às fls. 787/788 dos autos do processo em referência.

Parágrafo primeiro - A entidade (AJFAC) deverá utilizar-se de tal verba com moderação e de modo vinculado, tendo o cuidado de contabilizar a sua aplicação com absoluta clareza e precisão, devendo prestar contas de sua utilização após o encerramento do período da prorrogação ora celebrada.

Parágrafo segundo - Quando da análise da prestação de contas referida no parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão deverá verificar se a AJFAC respeitou fielmente a destinação da verba às finalidades respectivas, sob pena de responsabilização solidária conforme previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 9.637/98, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.469/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,

EDUARDO CURY
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:



Suci Romi Stabile Kando